



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 380/99

MOÇÃO DE APOIO

APROVADO

Providenci-se a respeito

Sala das Sessões, 26 de 10 de 99

Roberto Bruno
PRESIDENTE

Tem este a finalidade de encampar "in totum" os anseios da Associação dos Aposentados da Associação CESP, que produziu documento solicitando a intervenção dos Parlamentares, tendo na esfera Estadual, como na Federal, para que impeçam a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 11 remetida à Assembléia pelo Governador do Estado, que visa instituir a Contribuição Previdenciária aos Aposentados, Pensionistas e Ativos, cuja percentagem varia de 6% a 25% sobre o salário ou benefício recebido, bem assim, aos Projetos de Leis Complementares nºs 8, 9 e 10/99, que tratam da reforma da Previdência Privada.

Sem dúvida nenhuma, que são inconstitucional as propostas apresentadas, devendo as mesmas serem rejeitadas pela Assembléia e Congresso Nacional, para que os aposentados não venham a sofrer mais essa sangria em seus minguados salários.

Diante do exposto, Requeiro à Mesa, seja apreciado o presente requerimento de Moção de Apoio aos termos da documentação da Associação dos Aposentados da Fundação CESP, (documento anexo), encaminhando cópias aos Presidentes da Assembléia Legislativa, Deputado Vanderlei Macris, e Câmara Federal, Deputado Michel Temer, para que, junto aos seus pares, interfiram nas discussões dos projetos, que certamente, se aprovados, trarão grande prejuízos aos aposentados, que tanto já fizeram pela Nação Brasileira.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 1999.

Roberto Bruno
Vereador

Carlos Tucuman
Amorim
VALDIR ROSA
Amorim
Natal Fuchs
Roberto Bruno
Edson
Amorim



Rio Claro, de de 1999

C/RC/ /99

Ao Exmo. Vereador

- São Paulo

Prezado Senhor:

Vimos à presença de V.Exa., com o objetivo de tratar de dois assuntos de interesse dos Aposentados ligados à esta Associação:

1º - Esfera Estadual:

Como é do conhecimento de V.Exa., no dia **30 de junho passado**, o **Sr. Governador** remeteu à **Assembléia Legislativa, projeto de Lei Complementar nº 11**, que institui o **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo**, cujo objetivo é instituir a contribuição previdenciária aos **Aposentados, Pensionistas e Ativos**, variando de **6% à 25%** sobre o salário ou benefício recebido.

De acordo com as disposições gerais e finais do projeto, serão atingidos também, os **Inativos e Pensionistas do Regime Geral de Previdência Social**, oriundos de **Órgãos ou Entidades da Administração Estadual**, que percebam do **Estado, Complementação de Aposentadoria ou Pensão**, com base na **Lei 4819 de 28/08/1958**, ou em Lei específica. São esses dispositivos que poderão atingir os **Aposentados e Pensionistas da Fundação CESP**.

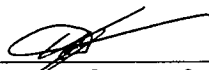
Tendo em vista a inconstitucionalidade da proposta, solicitamos a V.Exa., que intervenha junto aos Representantes do seu Partido na esfera Estadual, visando coibir que tais medidas venham a ser levadas a efeito, prejudicando não só os **Aposentados e Pensionistas Eletricitários da Fundação CESP**, mas também todos os abrangidos pela **Complementação Estadual**, conforme Lei acima citada.

2º - Esfera Federal:

Solicitamos que V.Exa., contate com os Deputados Estaduais e Federais de seu Partido a fim de que os mesmos interfiram nas discussões dos **Projetos de Leis Complementares nº 8, 9 e 10/99**, que tratam da **Reforma da Previdência Privada**, os quais se forem aprovados na íntegra, trarão prejuízos aos Aposentados cobertos, pela Previdência Privada.

Na certeza da sensibilidade de V.Exa., face aos problemas acima mencionados, contamos com o valioso trabalho junto aos Parlamentares.

Atenciosamente


p/ **Roberto Gomes Corrêa**
Representante Regional

CÓPIA

24

CÂMARA MUNICIPAL
DE PIRACIQUUNA-SP.
19 OUT 15 57 88 01306
PROTÓCOLO GERAL